

EDITAL Nº 03/2025/FCSA/UFLA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES
BOLSISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras.

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **12** vagas para Professor Formador, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e para a formação de vagas para cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e o que assegura a Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA). O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador) para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 01 de outubro de 2024.
- 1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa

Handwritten mark

condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA ou ser professor substituto ou professor visitante;
- 2.2. atender à formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 e concordar com o valor da bolsa:
 - 2.5.1. Professor Formador: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - 2.5.2. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como "professor substituto ou visitante" da UFLA, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que forem atuar.
- 2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - 2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
 - 2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
 - 2.6.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
 - 2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a coordenação do curso.
 - 2.6.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso

fm

seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas deste Edital estão distribuídas nas seguintes disciplinas, podendo cada candidato inscrever-se em uma ou mais disciplinas:

Quadro 1. Professor Formador

Módulo	Ord.	Disciplinas / Atividades	Carga Horária
Básico	1	Introdução a EAD	30 h
	2	Política e Sociedade	30 h
	3	Políticas Públicas	30 h
	4	Gestão Pública	30 h
	5	Metodologia da Pesquisa	30 h
	6	TCC	30 h
Subtotal de Carga Horária do Módulo Básico			180 h
Específico	7	Orcamento e Finanças Governamentais	30 h
	8	Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30 h
	9	Licitações, Contratos e Convênios	30 h
	10	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	45 h
	11	Gestão de Pessoas	30 h
	12	Governo Digital	45 h
Subtotal de Carga Horária do Módulo Específico			210 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			390 h

Para se candidatar a vaga de Professor Formador, o docente fará a opção por uma das categorias previstas no Edital, conforme seu perfil.

- Categoria 1: docentes concursados do quadro permanente da Universidade Federal de Lavras; ou
- Categoria 2: demais professores no ensino superior.

3.2. Os docentes concursados do quadro permanente da UFLA (Categoria 1) terão prioridade na ocupação das vagas em que se candidatarem e as vagas remanescentes, se houver, serão ocupadas por demais professores no ensino superior (Categoria 2). Mesmo que o candidato da Categoria 2 tenha pontuação superior ao candidato da Categoria 1, ainda assim a vaga será ocupada pelo candidato da Categoria 1.

3.3. Serão reservadas três vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável, conforme disposto no Art. 13 da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024.

3.3.1 Os candidatos às vagas reservadas deverão especificar sua opção no

fm

formulário de inscrição.

- 3.3.2 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3.3 Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.3.4. Os candidatos indígenas deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, termo de autodeclaração de pertencimento preenchido bem como um dos seguintes documentos que comprovem a condição de indígena:
- (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; ou
 - (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou
 - (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- 3.3.5. Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti, o/a candidato/a deve incluir, junto ao formulário de inscrição, documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga. Exemplos de documentos de tal natureza incluem: a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração.
- 3.3.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa, inclusive com a devolução de bolsas pagas indevidamente pela CAPES, caso seja constatada irregularidade apenas após o início da atuação como professor formador.
- 3.3.7 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá sua atuação interrompida após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 3.3.8 Antes da homologação do resultado final do concurso será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros e pardos por Comissão designada pela FCSA;
- 3.3.9. Os candidatos autodeclarados negros e pardos classificados serão convocados para a realização do procedimento que poderá ser presencial de heteroidentificação complementar da autodeclaração de que trata o subitem 2.3, por meio de comunicado divulgado na página do Edital nº XX/2025, no endereço eletrônico <https://fcsa.ufla.br>, conforme cronograma desse edital.
- 3.3.10. Os/as candidatos autodeclarados pessoa transgênero ou travesti classificados que não possuem documentação que comprovem tal natureza, participará de uma entrevista complementar com uma comissão designada pela FCSA por meio de comunicado divulgado na página do Edital nº XX/2025, no endereço eletrônico <https://fcsa.ufla.br>, conforme cronograma desse edital. A entrevista contemplar poderá ser presencial, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da inscrição.
- 3.4. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de notas e formarão cadastro reserva que incluirá a ocupação das vagas estabelecidas no inciso VIII do Artigo 13 da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, para além das vagas ofertadas.
- 3.5. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 13 da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.
- 3.6. O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no Item 3.1.
- 3.7. Serão ofertadas **12** vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica.
- 3.8. Os professores formadores selecionados para as disciplinas do módulo básico: Introdução a EAD, Política e Sociedade, Políticas Públicas e Gestão Pública terão alunos tanto do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, quanto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar da



Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), já que essas disciplinas compõem o Módulo Básico do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) que são comuns para os dois cursos acima mencionados. Esse tipo de atuação não implicará em pagamento adicional de bolsas.

- 3.9. Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo que o docente aprovado neste Edital possa atuar em componente curricular novo equivalente ou da mesma área.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 4.1. De acordo com as orientações da CAPES/UFLA são atribuições do professor bolsista:
- 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam às avaliações didático-pedagógicas da UFLA.
 - 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será permanente e válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
 - 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
 - 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
 - 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina.
 - 4.1.6. Ministrar aulas presenciais nos polos ou transmissões ao vivo e gravação de vídeoaulas.
 - 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores, que estiverem vinculados a sua disciplina por meio da sala de tutoria do Campus Virtual;
 - 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela Coordenação do Curso sempre que convocado.



- 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância, caso convocado.
- 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
- 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina.
- 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
- 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
- 4.1.15. Elaborar relatório ao final da disciplina, sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e à CAPES/MEC.
- 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas, de comum acordo com o colegiado do curso.
- 4.1.17. Ficar responsável pelo reперcurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
 - 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no "Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA", que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficará como responsável.
 - 4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela FCSA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3. Após a finalização do processo seletivo, os candidatos aprovados devem participar do curso de formação, não sendo este classificatório ou eliminatório, de 20h/aula no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões com o coordenador do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



- 5.1. O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do curso.
- 5.2. O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado às demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 5.3. O recebimento da bolsa segue os normativos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024. A bolsa será mensal durante o período de atuação e dependerá da necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, à FCSA ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:
 - 5.3.1. a manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
 - 5.3.2. não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 deste edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - 5.3.3. faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;
 - 5.3.4. surgir algum empecilho legal.
- 5.4. De acordo com o Art. 8º da Portaria Capes 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensalmente, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.6. O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidas por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES.
- 5.7. O Professor Formador, aprovado neste Edital para atuar em uma disciplina específica, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto e dividir o número de bolsas. A única situação em que é possível dividir a disciplina e as bolsas ocorre quando o professor que atuará em conjunto também estiver

dm

- aprovado neste Edital, ocupando uma posição de classificação imediatamente posterior à do professor principal. Em conformidade com o disposto no art. 9º da Portaria CAPES nº 309/2024, não é permitido atribuir a mesma bolsa a mais de um professor simultaneamente.
- 5.8. Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades a que se refere ao item 4.2 deste Edital são aplicáveis ao total de bolsas a que se refere a carga horária da disciplina, independente se o não cumprimento foi de um ou de outro Professor Formador.
- 5.9. O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação Institucional UAB/UFLA em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 5.10. Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.11. Esses critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 17h do último dia de inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.2. Cronograma:

Quadro 2. Cronograma da Seleção

Lançamento do Edital	02/04/2025
Período para impugnação do Edital	02/04/2025 a 04/04/2025
Período para inscrição dos candidatos	05/04/2025 a 16/04/2025
Análise dos currículos	17/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação do Resultado Parcial https://fcsa.ufla.br/	25/04/2025
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	25/04/2025 a 27/04/2025
Divulgação de datas para as Entrevistas Complementares para vagas reservadas	28/04/2025

ofa

Período da realização das Entrevistas Complementares para vagas reservadas	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final da seleção https://fcsa.ufla.br/	30/04/2025

6.3. Link para inscrição: <https://forms.gle/9Qnz3mGXPoXHpbDj6>

- 6.4. A FCSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.
- 6.5. Para efetivar a inscrição *online*, o candidato deverá acessar o <https://forms.gle/9Qnz3mGXPoXHpbDj6> se cadastrar, em seguida se inscrever e enviar a Ficha de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação, que pode ser feita por meio de: cópia de diploma (graduação e pós-graduação); declaração da chefia departamental com o rol de disciplinas ministradas pelo docente ou outro documento que comprove experiência profissional; comprovante de orientação concluída, de participação em cursos, de gestão na EaD e demais comprovantes pertinentes.
- 6.6. O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 deste Edital.
- 6.7. As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo" (ANEXO I) e que não forem comprovadas não serão aceitas.
- 6.8. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.
- 6.9. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.2 deste Edital.
- 6.10. A inscrição será efetivada com o envio de arquivo único (em PDF) dos documentos mencionados no item 6.5 deste Edital. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a sumária eliminação do candidato.
- 6.11. Os diplomas de graduação ou de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e



classificatório.

7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção.

7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <https://fcsa.ufla.br/> e <https://deab.ufla.br/>, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, conforme cronograma apresentado no item 6.2.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar recurso para o e-mail: fcsa@ufla.br, apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: Recurso Edital nº 03/2025/FCSA/UFLA – Processo Seletivo interno para Professores Formadores bolsistas no curso de pós graduação lato sensu

Corpo do email:

Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:



- 9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas.
- 9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 deste Edital.
- 9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito interno da UFLA.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.
- 10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail: fcsa.ufla.br), com assunto intitulado "Impugnação - Edital nº 03/2025/FCSA/UFLA".
- 10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do FCSA: <https://fcsa.ufla.br/> no período determinado no item 6.2 deste Edital.
- 10.6. No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo no âmbito interno da UFLA.
- 10.7. Nos termos do Art. 23 da Portaria Capes n. 309, de 27/09/2024, serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame e seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito

[Handwritten signature]

interno da UFLA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 11.2. A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 30 meses, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 11.5. O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 11.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.7. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.8. O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 11.9. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da FCSA, no endereço eletrônico <https://fcsa.ufla.br/> e <https://deab.ufla.br/>
- 11.10. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato verificar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 11.11. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital.
- 11.12. Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese, esta atividade configura vínculo empregatício.
- 11.13. Fica resguardado ao FCSA direito de permutar candidato(s) classificado(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(s) aprovado(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos.
- 11.14. Após verificada a possibilidade indicada no item 11.13 e não havendo mais candidatos aptos selecionados para uma ou mais disciplinas, a FCSA poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFLA.
- 11.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da FCSA, depois de ouvida a coordenação do curso.

Lavras, 02 de abril de 2025.



Francisval de Melo Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo auditável)

Dimensão	Crerios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação (marque somente a maior titulação)	Título de Doutor	23		
	Título de Mestre	18		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial atuando na Educação Básica (1 ponto por ano)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		

fu

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome Completo:					
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:	Data Exp.:		Órgão Emissor:		
CPF:					
Para fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo para Professor Formador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – função Professor Formador, me autodeclaro:					
Negro (a) de cor Preta <input type="checkbox"/>			Negro (a) de cor Parda <input type="checkbox"/>		
Indígena <input type="checkbox"/>			Quilombola <input type="checkbox"/>		
Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/>			Transgênero <input type="checkbox"/>		
Travesti <input type="checkbox"/>			Não desejo concorrer às vagas reservadas <input type="checkbox"/>		

Lavras, de de 2025.

Nome e Assinatura do Candidato

